



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 28/91

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de Dezembro de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor Cr\$ 157.000.000,00 (Cento e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2021	312000	00	100.000.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
15	0081	486	2014	323100	00	5.000.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0060	325	2016	313200	00	50.000.000,00

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2007	313200	00	2.000.000,00

Artº 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	APROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0040	183	1012	411000	00	157.000.000,00

Art.º 3º - Este Decreto entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT. 01 de julho de 1.991.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

